



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DO PREGÃO N.º 03/2017, PROCESSO N.º 016/2017 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, NEGOCIAÇÃO DIRETA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

As quinze horas do dia vinte e oito do mês de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, fizeram-se presentes os membros da Equipe de Apoio do Pregão, designados pela portaria nº 2620/2017, de 20 de janeiro de 2017, sendo Mariani Dias Souza como Pregoeira, Ailton Rodrigues e Amauri Antonio dos Santos, como equipe de apoio e autoridade competente, com a finalidade de conduzir os trabalhos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E POLPAS DE FRUTAS, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, cujo edital resumido foi publicado No diário Oficial do Estado de São Paulo de 16 de março de 2017, Poder Executivo, Seção I, página 168, Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 16 de março de 2017, Ribeirão, cotidiano B6, Jornal Diário da Franca de 16 de março de 2.017, página 18 e afixado no átrio da municipalidade em 16 de março de 2017. No horário definido no Edital (15h00m) o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de **identificação/ credenciamento** da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa **MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES - ME** neste ato representada pela Sra. Maria Cristina Serafim de Menezes, portadora do RG nº 10.212.600-8 SSP/SP e CPF nº 071.680.958-38 e **FLEX PAN COM. DE PROD. PARA PANIFICAÇÃO LTDA** neste ato representada pela Sr. Ronaldo de Oliveira Andrade, portador do RG nº 18.943.741 SSP/SP e CPF nº 107.132.268-03. O Pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para o credenciamento por parte das empresas participantes. Prosseguindo, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas e a documentação das licitantes, iniciando imediatamente, a abertura dos **envelopes contendo as propostas de preços**, determinando os representantes credenciadas presentes a avaliação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

rubrica das propostas de preços apresentada. Após a análise das proposta de preços apresentadas, tendo como base de avaliação as determinações editalícias foi indagado à representante presente se havia alguma observação a ser efetuada quanto à regularidade das propostas apresentadas no que a mesma considerou as propostas aptas à participação no certame. Da análise preliminar efetuada pela pregoeira verificou-se que as propostas apresentadas pelas licitantes atendeu aos requisitos editalícios. As representantes credenciadas rubricaram todas as folhas da proposta. Registra-se que, não obstante a conferência procedida, fica as licitantes responsáveis por fornecer produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Na sessão de lance verbais foi obtida a seguinte classificação com o seguinte valor final: **(conforme tabela de lances em anexo)**. Saliente-se que os valores finais ofertados mostram-se inferiores aos custos máximos admitidos no mercado. Encerrada a negociação para obtenção do menor preço dos produtos a serem fornecidos ao município, foi aberto os **envelopes da documentação** das licitantes classificadas em 1º lugar, os documentos foram considerados regulares conforme exigências do edital sendo, portanto, julgadas habilitadas a prosseguir no certame, sendo toda a documentação rubricada pelas representantes presente. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertante dos menores preços. A pregoeira declarou oficialmente vencedora a empresa. Saliente-se que os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração no Edital de Pregão presencial 03/2017, a pregoeira **adjudicou** o objeto às respectivas licitantes vencedoras, e as mesmas abriram mão do prazo recursal desistindo expressamente do direito de recorrer. Nada mais havendo, foi lavrada a presente. Ata que lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada.

MARIANI DIAS SOUZA – Pregoeira

AILTON RODRIGUES – Autoridade Competente

AMAURI ANTONIO DOS SANTOS – Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Maria C. S. de Menezes.

MARIA CRISTINA SERAFIM DE MENEZES - ME - Maria Cristina Serafim de Menezes, portadora do RG nº 10.212.600-8 SSP/SP e CPF nº 071.680.958-38.

FLEX PAN COM. DE PROD. PARA PANIFICAÇÃO LTDA neste ato representada pela Sr. Ronaldo de Oliveira Andrade, portador do RG nº 18.943.741 SSP/SP e CPF nº 107.132.268-03